



770114 PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE CANTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro ao **Art. 186 do Regimento Interno**, faz saber a todos, que o mesmo,

DECRETA:

**Art. 1º** - Que, em discordância com o **Parecer Prévio nº 004/2009 – TCE/RR – 2ª CÂMARA**, que no qual julgou **REGULAR** as Contas de Resultado do Exercício de 2006, através do Processo nº 0378/2007, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr Zacarias Assunção Ribeiro Araújo.

**Art. 2º** - Que, a discordância foi embasada ao Parecer Jurídico de nº 004/2010 da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, e dos pareceres dos Relatores das Comissões de Finanças e Orçamentos e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

**Art. 3º** - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, julgou **"Irregular"** as Contas de Resultado do Exercício de 2006, por entender que este julgamento é o que melhor expressa a justiça.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 27 de abril de 2010.

  
**FRANCISCO ALVES LIMA**  
Câmara Municipal de Cantá  
Presidente

  
**SEVERINO CRUZ DA SILVA**  
Câmara Municipal de Cantá  
2º Secretário

Palácio Antonio Gomes Feitosa Filho

Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha

Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº. - CNPJ: 01.613.748/0001-22 - CEP: 69.390.000

Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

"Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão"  
(Salmos 37:25)